




ATA DA SESSÃO DE EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PARTICIPANTE À FASE DE HABILITAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – PROCESSO 1 DOC - MEMORANDO Nº 11.685/2024.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, procedeu-se o exame dos documentos constantes no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, relativo ao **Processo Seletivo nº 004/2024 – Memorando nº 11.685/2024**, que tem por objeto a **seleção de propostas para outorga de cessão de uso de imóvel público situado na rua Magdalena Sguilano Amorim, na altura do nº 193, para instalação de projetos sociais, sobretudo no segmento esportivo, nos termos da Lei Municipal nº 7.952/2023 e demais legislações pertinentes**. Após verificação dos membros da Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Esportes e Lazer presentes e do quórum necessário, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos da reunião. Ato contínuo, foram examinados os documentos da pretensa à outorga, a saber: **INSTITUTO CRESCER**. Após cuidadosa apreciação e exame, decidiu a COSEMA, por unanimidade, **INABILITAR** a participante: **INSTITUTO CRESCER**, atendendo ao subitem “5.1.3” do edital – “*serão inabilitadas as concorrentes que, no Envelope nº 01 Documentação de Habilitação, deixarem de apresentar qualquer documento exigido no itens 5 e subitens, do presente Edital, e/ou que não atendam ao disposto no item 3 e subitens*”, sendo eles: “5.1.1” – “*registro comercial, no caso de empresa individual*”, “5.3.3.1” – “*a prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame*”, “5.3.4” – “*prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia, demonstrando situação regular nos cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS)*”, “5.3.7” – “*declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, comprometendo-se a informar eventual superveniências de fato impeditivo da habilitação da empresa nessa licitação*” e “5.5.1” – “*declaração da participação de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)*”. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Inabilitação na imprensa, para a interposição de eventuais recursos, conforme item “11.2” do edital. Franqueada a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrada a presente ata, expressão fiel do ocorrido, a qual após lida e achada conforme, vai devidamente subscrita pelos presentes.


FELIPE MARQUES DE PRA AMORIM BEZERRA
Presidente da COSEMA


ERICA CRISTINA ORRICO
Vice-Presidente COSEMA


CAIO RENATO PIERRE CORDEIRO
Membro COSEMA


CÉSAR AUGUSTO YOSHIDA DE MELO
Membro COSEMA


JOÃO PAULO PEREIRA
Membro COSEMA